



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.129, de 30 de abril de 2025.

"Nomeia membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para Incentivo ao Contribuinte para pagamento em dia do IPTU."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme discriminação abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Isaque da Silva Russo

Valquiria Aparecida de Lucena

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Thiago Henrique Rocha Barbosa

Lais Elias Martins

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Erika Esteves Mellem

Taiane Viviane Duarte da Silva

IV - Representante da Secretaria de Comunicação Social

Jamile Matos

Valberson Ricardo da Silva

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei Municipal nº 3.487, de 26 de outubro de 2022, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão, nomeados por este Decreto será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução para mandato por igual período.

Art. 4º Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações:

I - Zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.129/2025 – fls. 2

II - Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do " IPTU PREMIADO";

III - Organizar os eventos de premiação;

IV - Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte informando ao Secretário da Fazenda, quanto a sua regularidade ou não;

VI - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração, bem como, proceder a publicação na imprensa local;

VII - Solicitar ao Secretário da Fazenda o encaminhamento do prêmio não reclamado prazo legal, ao Fundo Social de Solidariedade, pelo não atendimento ao previsto no Inciso IV deste artigo;

VIII - Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Secretário da Fazenda, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e

IX - Elaborar relatório geral mensal do concurso "IPTU PREMIADO", que deverá ser entregue ao Secretário da Fazenda, 5 (cinco) dias após cada sorteio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

PRISCILA CONCEICAO

GAMBALE VIEIRA

MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE
VIEIRA MATOS:34277093884

Dados: 2025.04.30 15:41:19 -03'00'

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA**

**PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

**ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**